DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitações e Outros 3
Despacho de Julgamento 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.291 - DE 20 DE JANEIRO DE 2.023

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, JÉSSICA DOS SANTOS MENDES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NO PERÍODO DE 23 DE JANEIRO A 06 DE FEVEREIRO DE 2.023, EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA TITULAR, BREILA CAROLINE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Públicas – servidora Breila Caroline da Silva, nomeada através do Decerto 4.283, de 28/12/2022, estará afastada das funções de Presidente da Comissão de Licitação, para desfrutar de período de férias ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora municipal **Jéssica dos Santos Mendes,** lotada no emprego público de Agente de Apoio Administrativo, designada para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações Públicas, no período de 23 de janeiro à 06 de fevereiro de 2.023, em substituição à servidora titular, Breila Caroline da Silva, enquanto perdurar o período de afastamento para gozo de férias legais.

Parágrafo Único – Fica assegurado à servidora Jéssica dos Santos Mendes, durante o período de substituição, o mesmo direito de receber a gratificação pelo exercício da função, respeitados os critérios previstos e regulamentados pelo Decreto municipal nº 4.283, de 28 de dezembro de 2022, com suas alterações posteriores.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 20 de janeiro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativo

.....

DECRETO Nº 4.292 - DE 20 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA CESSÃO DE USO NÃO REMUNERADA, SOB O REGIME DE SUBCOMODATO, DO BEM IMÓVEL EDIFICADO DO HOSPITAL REGIONAL "FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE", DADO MEDIANTE CONTRATO EM COMODATO PELA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA - SOCICANA, AO MUNICÍPIO DE GUARIBA, EM FAVOR DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antonio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e X, do art. 73, c/c artigo 103 e § 3º, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município de Guariba recebeu da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba - SOCICANA, o bem imóvel no qual se encontra edificado o Hospital Regional "Francisco Carneiros D'Albuquerque", mediante instrumento de contrato de comodato firmado entre as partes, e os aditivos 1º, 2º e 3º vigente até 30/06/2023, com a condição de que o uso seja único e exclusivamente para a prestação de serviços médicos e hospitalares à comunidade;

Considerando que o Município, através do seu órgão executivo e gestor do SUS, a Prefeitura Municipal de Guariba, para manter a prestação de serviços médicos e hospitalares à comunidade, cedeu o uso gratuito do prédio hospitalar para a SANTA CASA, à título de subcomodato, por se tratar de entidade filantrópica e sem fins lucrativos, com o fim específico de exercer atividades comprovadamente de interesse da saúde pública, em benefício da população;

Considerando que o disposto no artigo 3º do Decreto 4.003 de 02 de agosto de 2021...

D E C R E T A :

Artigo 1º. Na condição de comodatário e possuidor do bem imóvel edificado do Hospital Regional "Francisco Carneiros D'Albuquerque", localizado na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, nesta cidade, mediante instrumento de contrato de comodato firmado com a Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba - SOCICANA, o MUNICÍPIO DE GUARIBA, através do seu órgão

executivo e gestor do SUS, a Prefeitura Municipal de Guariba, ratifica o terceiro termo aditivo de subcomodato, firmado com Irmandade da SANTA CASA de Misericórdia de Guariba, CNPJ nº 48.662.167/0001-44 em 1 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023, mantendo todas as condições firmadas inicialmente, em especial o uso gratuito de todo o prédio hospitalar, com todas suas instalações, aparelhos, móveis e utensílios, pertences e acessórios, em caráter irrevogável e irretratável.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de janeiro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO
Assistente Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitações e Outros

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 250/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de cadeiras de roda, cadeiras de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e camas hospitalares para atendimento dos pacientes em processo de reabilitação, atendidos através do serviço social

Motivação: 1) Retificação do item **12.9 - Qualificação Técnica**, do edital.

2) Reabertura de prazo para a realização da sessão pública, que fica remarcada a sessão pública, para o dia 07 de fevereiro de 2023 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura. O edital retificado será disponibilizado para realização de download nos sites www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro; ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 26 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2023. Guariba, 24 de janeiro de 2023. Breila Caroline da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material esportivo para atender atividades através das escolinhas esportivas como atletismo, basquete, voleibol, futsal, futebol, ginastica, e atendimento nas unidades escolares de ensino da rede municipal de ensino. **Sessão Pública: dia 07 de fevereiro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de ferramentas, equipamentos automotivos, parafusos e utilitários, destinados aos veículos da frota pública, sendo veículos leves, médios, pesados, máquinas, tratores e implementos. **Sessão Pública: dia 08 de fevereiro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 - Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados nos tratamentos dos pacientes do setor de fisioterapia para prevenção, reabilitação e um melhor atendimento fisioterapêutico. **Sessão Pública: dia 08 de fevereiro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro da frota de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba. **Sessão Pública: dia 07 de fevereiro de 2023 às 09:15 horas,** na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'agua em diversos prédios municipais. **Sessão Pública: dia 07 de fevereiro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para prestação de serviços de serralheria com fornecimento e instalação de peças metálicas fabricadas sob medida com base em projeto/croqui, específico, fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços. **Sessão Pública: dia 07 de fevereiro de 2023 às 14:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240/ 241 / 242 ou 243. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: **www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023 (Pregões Eletrônicos nºs 009/2023 e 012/2023; Pregões Presenciais nºs 013/2023 e 014/2023); 26 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023 (Pregões Eletrônicos nºs 010/2023 e 011/2023).**

Guariba, 24 de Janeiro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 648/2022 - Tomada de Preços nº 045/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada,

mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para instalação de calhas, rufo, contra-rufo e condutor de águas pluviais, reforço na estrutura do telhado e reparo no forro de gesso, da EMEB Profª. Vilma Ragazzi Ropa. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Renata Paula Mine Serviços em Construção Civil e Empreendimentos Imobiliários Ltda, no valor total de R$ 71.695,14.

Guariba, 24 de janeiro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal.

.....

Despacho de Julgamento

Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preço nº 43/2022
JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Objeto: Contratação de Engenharia especializada em serviços de cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a geração de Ortofotomosaico Georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, de 45 km² (perímetro urbano do Município + áreas de recreio); imagens georreferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias (aprox. 18.500 ui), vetorização das unidades imobiliárias em camadas no formato “Shapefile” ou “Geopackage”, e fornecimento de cessão de Licença de Uso por prazo definitivo de Sistema de Informações Geográficas (SIG), incluindo serviços de Implantação e Treinamento, realizar ainda o cadastro geográfico de iluminação pública, bem como o cadastro geográfico de arborização.

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente abaixo assinada, após ter sido realizada sessão pública de abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta de preços da única empresa interessada no certame: ***EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA -*** *CNPJ nº 08.104.120/0001-40***,** que ficou previamentehabilitada na fase prévia de cadastramento desta licitação, e foi convocada para a participação de Prova de Conceito, realizada no dia 06/01/2023, às 10h, no Setor de Tributos e Rendas, na Seção de Lançadoria desta Prefeitura. Após ter sido a Prova de Conceito devidamente analisada pela Comissão Avaliadora, o resultado foi o de aprovação da proposta vencedora, por ter atendido ao percentual de 96,67 %, quantidade de 58 itens no total. Assim sendo, então, ficam concluídos os procedimentos de julgamento e a classificação da proposta vencedora da ***Tomada de Preços nº 43/2022***, instruída pelo ***Processo nº 631/2022***, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, com a decisão de ***intimar***, a quem possa interessar sobre o respectivo ato, mediante publicação na Imprensa Oficial do Munícipio, para tornar público que, depois de verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, a conclusão é de que o preço proposto se encontra perfeitamente compatível com os valores correntes no mercado ou fixados por órgãos oficiais competentes.

Na sequência, então, fica fixado o prazo de ***cinco dias úteis***, contado da data de publicação da intimação do ato acima comunicado, para que as empresas concorrentes, caso seja de interesse, possam interpor recurso contra o resultado do julgamento das propostas, que se apresentado, não só terá efeito suspensivo, como também será comunicado aos eventuais demais interessados, que poderão impugná-lo em igual prazo de ***cinco dias úteis***. E durante o referido prazo recursal, os autos do ***Processo nº 542/2022***, permanecerão com vista franqueada aos interessados, para consulta e extração de cópias, somente no Setor de Licitação, Atas e Contratos, com fundamento no ***art. 109, inciso I, alínea “b”, e §§ 2º, 3º e 5º, da Lei federal nº 8.666/93.***

Após o transcurso do prazo acima fixado, sem interposição de recurso, ou se houver desistência do recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos, os autos do processo serão conclusos à autoridade superior competente, o Prefeito Municipal, para sua deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação, facultada a promoção de diligência, caso haja a necessidade de esclarecer ou complementar a instrução processual, nos termos do art. ***43, incisos V e VI, e § 3º, da Lei federal nº 8.666/93.***

Guariba, 19 de janeiro de 2023.
Breila Caroline da Silva
Presidente
Priscila Cristina Piveta
Membro
Isabela Montefusco Manna
Membro

.....